



Edital N° 77/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante/subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o **2º período do ano letivo de 2017**.

**1. O CURSO E AS VAGAS**

**1.1.** O processo seletivo para o Curso Concomitante/Subsequente, mediante a realização de Sorteio Público, visa preencher um total de **35 (trinta e cinco)** vagas para o *campus* Belford Roxo do **IFRJ**, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no **item 1.2** e na **Tabela I - Quadro de Vagas**.

**1.1.1** O **campus Belford Roxo** localiza-se na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº (em frente ao 39º BPM), São Bernardo - Belford Roxo.

**1.2.** A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas.

**1.3.** O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

**1.4.** Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 4 deste edital.

**1.4.1.** Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.4.2.** Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

**1.4.3.** No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- candidatos pessoas com deficiência.

**Tabela I - Quadro de Vagas**

<i>Campus</i>	<i>Eixo Tecnológico</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grupo 1-A1</i>	<i>Grupo 1-A2</i>	<i>Grupo 1-A3</i>	<i>Grupo 1-A4</i>	<i>Grupo 2-B1</i>	<i>Grupo 2-B2</i>	<i>Grupo 2-B3</i>	<i>Grupo 2-B4</i>	<i>Grupo 3</i>	<i>Total de Vagas</i>
Belford Roxo	Produção Cultural e Design	BEL – 01 - Técnico em Produção de Moda	Noturno	2	3	1	3	2	3	1	3	17	35

**Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita**

<b>Grupo 1-A1</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar < 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 1-A2</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar < 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 1-A3</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar < 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 1-A4</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar < 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
<b>Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita</b>	
<b>Grupo 2-B1</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 2-B2</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 2-B3</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 2-B4</b>	Candidatos que <b>tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas</b> com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
<b>Grupo 3</b>	Candidatos que <b>não cursaram integralmente</b> o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).

**1.5.** O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima, no ato da matrícula **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2017, a 3ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas ao Curso Técnico de Produção de Moda.

**1.6.** O Curso Técnico, oferecido de forma concomitante/ subsequente ao Ensino Médio em Produção de Moda, têm a duração 02 (dois) períodos semestrais, acrescidos do estágio curricular supervisionado.

**1.7.** Os alunos estão submetidos a se adequarem as matrizes vigentes ao longo do curso.

## **2. A INSCRIÇÃO**

**2.1.** A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **11 a 20 de setembro 2017**, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, **exclusivamente** no *campus* Belford Roxo de segunda a sexta-feira, das **10h às 21h** exceto feriados.

**2.2.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.3.** No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o **item 2.5** deste Edital.

**2.4.** Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá indicar o Curso Técnico que deseja cursar e assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública, dentre os grupos previstos na **seção 3** deste Edital.

**2.4.1.** O **candidato só poderá efetuar uma única inscrição**, devendo optar por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

**2.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, que estará disponível para impressão no site do **IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>**.

- O candidato deverá entrega-lo devidamente preenchido, no campus Belford Roxo, juntamente da cédula de identidade original e cópia.

**2.5.1.** No Formulário de Inscrição, os campos **RG e CPF**, têm que ser preenchidos, **obrigatoriamente**, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de participar do sorteio.

**2.5.2.** Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas **Grupo 3**.

**2.5.3.** Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas na **seção 1 (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)**.

**2.5.4.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que:

**a)** tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola (s) pública (s) brasileira (s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

**b)** tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.5.5.** Juntamente com o preenchimento dos formulários será solicitado que seja preenchida o **Questionário Socioeconômico e Cultural** constante no **Anexo V**.

**2.5.6.** O preenchimento e a conferência do Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o IFRJ o direito de **excluir** do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

**2.6.** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado no **item 2.1**.

**2.7.** A **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** estará disponível para consulta no site do **IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>** no dia **22 de setembro de 2017**, após às 18 horas.

**2.7.1.** Ao consultar a Confirmação da Inscrição, o candidato deverá conferir as seguintes informações:

**a)** nome;

**b)** data de nascimento;

**c)** opção de grupo, código e curso;

**d)** número de identidade e órgão expedidor.

**2.7.2** No caso de divergências na inscrição, deverá solicitar a correção das informações, no dia e local do **SORTEIO PÚBLICO (ITEM 4) dia 26 de setembro de 2017**.

**2.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

## **3. O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA**

**3.1** O total de vagas ofertadas por Campus/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

**3.2.** Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

**3.3.** Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente**

**poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:**

**3.3.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 3.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**3.3.2** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 3.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**3.3.3** Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 3.3.1** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

**3.3.4** Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 3.3.2** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

**3.3.5** As vagas relativas ao **item 3.3.3** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

**Grupo 1-A1** – 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 1-A2** - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 1-A3** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 1-A4** - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**3.3.6** As vagas relativas ao **item 3.3.4** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

**Grupo 2-B1** – 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 2-B2** - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 2-B3** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 2-B4** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**3.4.** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Artigo 11, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

**3.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.**

**3.5.1.** Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**3.5.2.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de setembro de 1996.

**3.6.** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e **não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga.**

**3.7.** Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no **Anexo III – Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.**

**3.8.** O candidato aprovado de acordo com o **item 3.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**3.9.** Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

**3.10.** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**3.11.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente **(do 1º ao 9º ano)** o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

**I** - as vagas reservadas para o grupo **1-A1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A2 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

**II** - as vagas reservadas para o grupo **1-A2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

**III** - as vagas reservadas para o grupo **1-A3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

**IV** - as vagas reservadas para o grupo **1-A4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

**V** - as vagas reservadas para o grupo **2-B1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B2 => 2B-3=> 2-B4 => 1-A1 =>1-A2 => 1-A3 => 1-A4

**VI** - as vagas reservadas para o grupo **2-B2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

**VII** - as vagas reservadas para o grupo **2-B3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2=> 2-B4 => 1-A1 =>1-A2 => 1-A3 => 1-A4

**VIII** - as vagas reservadas para o grupo **2-B4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2=> 2B-3 => 1-A1 =>1-A2 => 1-A3 => 1-A4

**3.12.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 3.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

**3.13.** Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 3.3.3 e 3.3.4**.

#### **4. O SORTEIO PÚBLICO**

**4.1.** O processo seletivo para o Curso Técnico, oferecida de forma concomitante/subsequente ao Ensino Médio, consistirá de Sorteio Público, que será realizado publicamente no dia **26 de setembro de 2017**, no campus Belford Roxo às **20 horas**.

**4.2.** Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3), de cada curso, conforme estabelecido na **Tabela I - Quadro de Vagas** deste Edital.

**4.2.1.** Os candidatos dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4 também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência.

**4.3.** Além dos candidatos sorteados para preencher as vagas oferecidas, serão sorteados **mais 20 (vinte) candidatos**, para cada grupo, por curso, que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados do grupo ao qual concorre.

**4.4.** O não comparecimento ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula, uma vez que só será considerado desistente o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no **item 6.3** deste Edital.

**4.5.** A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.

**4.6.** Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

#### **5. RESULTADO DO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada grupo do curso do Campus.

**5.2.** A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no **segundo semestre** do ano letivo de **2017**.

**5.3.** Os candidatos serão sorteados dentro do grupo para o qual se inscreveu (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3) do Curso e do *Campus* escolhido, de acordo com os critérios estabelecidos no **item 4 – DO SORTEIO PÚBLICO**.

**5.4.** Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

**5.5.** Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1-A1, 1-A3, 2-B1 e 2-B3** estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**5.6.** O Resultado dos candidatos sorteados e a Listagem de Convocação para a entrega dos documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência), estará disponível para consulta no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> no dia **28 de setembro de 2017**, após as 18 horas.

**5.7. A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e a Averiguação de Pessoas com Deficiência, serão realizados nos dias 29 de setembro de 2017 e 02 de outubro de 2017, de acordo com o horário estabelecido na convocação, descrito no item 5.6.**

**5.7.1.** Os candidatos sorteados e convocados, no **item 5.6**, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

**a) Grupo 1-A1:**

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**b) Grupo 1-A2:**

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**c) Grupo 1-A3:**

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**d) Grupo 1-A4:**

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**e) Grupo 2-B1:**

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**f) Grupo 2-B2:**

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**g) Grupo 2-B3:**

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**h) Grupo 2-B4:**

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**5.8.** A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato, especificado no **item 5.7** e no **subitem 5.7.1** acarretará na perda do direito à inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

**5.9.** O **Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas**, de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **04 de outubro de 2017**, após às 18 horas, no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>.

**5.9.1.** O candidato considerado **INELEGÍVEL** no Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4**, poderá interpor recurso nos dias **05 de outubro de 2017**, no Campus onde efetuou a inscrição, das **10 às 16h**.

**5.10.** O **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (**1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4**), será divulgado no dia **06 de outubro de 2017**, após às 18 horas, no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>.

**5.10.1.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**5.11.** O candidato considerado **INELEGÍVEL** na **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (**1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4**), perderá o direito ao Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

**5.12.** A **Classificação Final** do processo seletivo será divulgada no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, e no campus para o qual o candidato concorre, no dia **06 de outubro de 2017**, após às 18 horas.

## **6. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA**

**6.1.** O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação final do Sorteio Público, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *Campus* e curso para cada grupo (**1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3**), de acordo com a opção do candidato.

**6.2.** Os candidatos que porventura forem sorteados dentro das vagas do Sistema de Reserva de Vagas e da Ampla Concorrência, deverão optar, na matrícula, pela Ampla Concorrência.

**6.3.** A matrícula será realizada, no dia **09 de outubro de 2017**, conforme a data determinada pelo *campus* de escolha, descrito no **Anexo III - Orientações à matrícula**.

**6.3.1.** Dentro do período previsto no item anterior, cada *Campus* realizará a matrícula conforme suas especificidades, portanto, o candidato **CLASSIFICADO** deverá comparecer em dia e horário previstos para a matrícula conforme a classificação obtida em seu grupo.

**6.4.** O candidato classificado, acompanhado do responsável (no caso para os menores de 18 anos), deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o **Anexo III - Orientações à matrícula**, para realizar a efetivação da matrícula.

**6.5.** Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no **item 6.3**, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

**6.6.** A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria de Ensino Médio e Técnico, nos endereços constantes no **Anexo I - Endereço do Campus** a este Edital, conforme a opção de *Campus* e curso do candidato.

**6.7.** Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas não preenchidas, poderá ocorrer reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final. A reclassificação será divulgadas no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, de acordo com o seguinte cronograma **Anexo IV**:

a) Reclassificação e Listagem de Convocação: **11 de outubro de 2017**, após às 18 horas;

**6.7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

**6.7.2.** O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme os **itens 5.6 e 5.7 e subitem 5.7.1**, de acordo com as datas previstas no **Anexo IV – Cronograma**.

**6.7.3.** O candidato reclassificado deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu para efetivar a matrícula, conforme a **Anexo III - Orientações à Matrícula**, nas seguintes datas:

a) Listados na Reclassificação: **20 de outubro de 2017**;

**6.7.4.** Persistindo a existência de vagas ociosas após a reclassificação o IFRJ realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.

**6.8.** Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

**6.9.** No caso de vagas ociosas relativas aos **itens 6.7.4 e 6.8**, o IFRJ realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

**6.10.** O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**6.11.** O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos **nos itens 6.4 e 6.5**, e no **Anexo III - Orientações à Matrícula** a este Edital.

## **7. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** Caso o candidato selecionado não comprove cumprir os requisitos estabelecidos nesse edital, ele perderá o direito à vaga e estará excluído do processo seletivo.

**7.2.** Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Curso Técnico e o processo seletivo serão disponibilizados no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>.

**7.3.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

**7.4.** É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

**7.5.** Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

**7.6.** A transferência interna de curso, no mesmo *Campus*, ou a transferência entre os *Campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

**7.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.

**7.8.** Todas as informações disponibilizadas no site do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

**7.9.** Os trabalhos do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao IFRJ, sob a supervisão da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.

**7.10.** Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

**7.11.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

**7.12.** As aulas terão início no dia **10 de outubro de 2017**.

**7.13.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2017.**

**Miguel Roberto Muniz Terra**  
**Reitor Substituto do IFRJ**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL N° 77/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -**

**ANEXO I - ENDEREÇO DO *CAMPUS***

***Campus Belford Roxo:*** Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n° (em frente ao 39° BPM), São Bernardo - Belford Roxo.



EDITAL N° 77/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO II

**ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4)**

**1.1.** Os candidatos classificados dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4** deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, os documentos solicitados neste Anexo, além do exigido no **Anexo III (Matrícula)**.

**1.2.** A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação apresentada no ato da matrícula.

**A – CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **maio, junho e julho de 2017**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2A e 2B, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

**B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA**

**1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

**2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

2.1. Cópia do RG;

2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;

2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

## **C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR**

**Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.**

### **C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1. Contracheques dos meses de **maio, junho e julho de 2017**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2017**.

### **C-2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2017**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

### **C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2017**.

### **C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2017**.

### **C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses **de maio, junho e julho de 2017**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **maio, junho e julho de 2017**.

## **D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)**

### **D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

### **D-2. DESEMPREGADOS**

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



EDITAL N° 77/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO III - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula no **09 de outubro de 2017**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus Belford Roxo, conforme o calendário e horário a seguir:

Campus	Curso	Grupo	Data	Horário
Belford Roxo	BEL-01 - Produção de Moda	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3	09/10/2017	20:00h

1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de matrícula;
- b) Apresentar:
  - Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - 02 (Duas) fotos recentes iguais (do ano 2016 ou 2017) em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
  - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 3ª (segunda) série do Ensino Médio para os candidatos ao Curso Técnico de Produção de Moda.
  - Carteira de Identidade (original e cópia); **(obrigatório)**
  - CPF (original e cópia); **(obrigatório)**
  - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
  - Certificado de Reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
  - Comprovante de Residência (original e cópia).

1.1.5. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico.

1.1.6. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.1.7. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

- a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;
- b) o responsável legal do candidato;
- c) o portador de Procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
- d) o portador de Procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

1.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

1.5 O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997.

1.5.1. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.6 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.6.1. **Para portador de visto permanente:**

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.6.2. **Para portador de visto de estudante:**

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante;
- Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.



EDITAL Nº 77/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES –

ANEXO IV – CRONOGRAMA

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
<b>Período de inscrições (PRESENCIAL)</b>	<b>11 a 20/09/2017</b>
Confirmação das Inscrições	22/09/2017
<b>SORTEIO PÚBLICO</b>	<b>26/09/2017</b>
Resultado dos candidatos sorteados e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos	28/09/2017
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	29/09 e 02/10/2017
Período de Averiguação de Pessoas com Deficiência	29/09 e 02/10/2017
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	04/10/2017
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	05/10/2017
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	06/10/2017
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>06/10/2017</b>
<b>Matrícula para os candidatos classificados</b>	<b>09/10/2017</b>
<b>RECLASSIFICAÇÃO e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos</b>	<b>11/10/2017</b>
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da Reclassificação (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	16/10/2017
Período de Averiguação de Pessoas com Deficiência da Reclassificação	16/10/2017
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da Reclassificação	17/10/2017
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da Reclassificação	18/10/2017
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da Reclassificação	19/10/2017
<b>Matrícula dos candidatos listados na Reclassificação</b>	<b>20/10/2017</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>10/10/2017</b>



EDITAL N° 77/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -  
ANEXO V – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição.**

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?

- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.

2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?

- (A) Particular.
- (B) Pública Municipal.
- (C) Pública Estadual.
- (D) Pública Federal.

3. Você cursou algum curso preparatório específico para este processo seletivo?

- (A) Não.
- (B) Sim, por um semestre.
- (C) Sim, o ano inteiro.
- (D) Sim, por mais de um ano.

4. Qual é a sua faixa etária?

- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.

5. Onde você mora?

- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias
- (G) São João de Meriti
- (H) Nova Iguaçu.
- (I) Outros municípios da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo
- (L) Itaboraí
- (M) Arraial do Cabo ou outros municípios da Região dos Lagos.
- (N) Angra dos Reis
- (O) Barra do Pirai
- (P) Barra Mansa
- (Q) Itatiaia
- (R) Lídice
- (S) Mendes
- (T) Paracambi
- (U) Paraíba do Sul
- (V) Paty do Alferes
- (W) Pinheiral
- (X) Pirai
- (Y) Quatis
- (Z) Resende
- (AA) Rio Claro
- (BB) Rio das Flores
- (CC) Três Rios

- (DD) Valença
- (EE) Vassouras
- (FF) Volta Redonda
- (GG) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- (HH) Outro município em outro estado.

**6.** Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos.
- (B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- (C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- (D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- (E) Acima de 10 salários mínimos.

**7.** Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- (A) Duas.
- (B) Três.
- (C) Quatro.
- (D) Cinco.
- (E) Acima de cinco.

**8.** Você trabalha (ou já trabalhou) para colaborar com a renda de sua família?

- (A) Não.
- (B) Sim.

**9.** Qual é a situação profissional de seu pai?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidor público.
- (C) Está desempregado.
- (D) É aposentado.
- (E) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônomo.
- (H) Pai falecido ou desconhecido.

**10.** Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

**11.** Qual é a situação profissional da sua mãe?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidora pública.
- (C) Está desempregada.
- (D) É aposentada.
- (E) É aposentada, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônoma.
- (H) Mãe falecida ou desconhecida.
- (I) Exerce a ocupação do lar.

**12.** Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

**13.** Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado.
- (B) Próprio, ainda não quitado.
- (C) Alugado.
- (D) Cedido.
- (E) Outros.

**14.** Sua família tem automóvel?

- (A) Não.
- (B) Sim, apenas um.

(C) Sim, mais de um.

**15.** Que atividades, além da escola, você desenvolve?

- (A) Curso de língua estrangeira.
- (B) Atividades físicas (esportes).
- (C) Atividades artísticas.
- (D) Curso de Informática.
- (E) Outras.
- (F) Nenhuma.

**16.** Você tem acesso à Internet?

- (A) Não.
- (B) Sim, em casa.
- (C) Sim, em outros locais.

**17.** Qual é a sua média de leitura de livros por ano?

- (A) Nenhum.
- (B) Um a dois.
- (C) Três a cinco.
- (D) Seis a dez.
- (E) Mais de dez.

**18.** Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal.
- (B) Televisão.
- (C) Rádio.
- (D) Revista.
- (E) Internet.

**19.** Qual foi o meio pelo qual você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio.
- (B) Cartazes e/ou folhetos.
- (C) Internet.
- (D) Amigos e/ou parentes.
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- (F) Outros.

**20.** O que você mais espera de um curso técnico?

- (A) cultura geral e ampla;
- (B) formação profissional voltada para o mercado de trabalho;
- (C) formação teórica voltada para a pesquisa;
- (D) formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando;
- (E) meu maior interesse é pelo Ensino Médio.

**21.** Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

- (A) é a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino;
- (B) é a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.);
- (C) é gratuita;
- (D) é a única que oferece o curso pretendido;
- (E) é a que oferece o horário mais adequado;
- (F) é a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos;
- (G) pelo tipo de seleção de ingresso;
- (H) outro motivo;

**22.** O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

- (A) adequação às aptidões pessoais;
- (B) maior oferta no mercado de trabalho;
- (C) recompensa financeira mais promissora;
- (D) prestígio social da profissão;
- (E) influência familiar;
- (F) indicação de teste vocacional;
- (G) já estar atuando em área afim;
- (H) pelas características físicas da escola
- (I) outros.

**23.** Com o Curso Técnico do IFRJ você espera:

- (A) se preparar melhor para o vestibular.
- (B) se preparar para exercer com sucesso a profissão de técnico.
- (C) cursar o ensino médio em uma escola gratuita e de qualidade.
- (D) outro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 77/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a)

optante a vaga para o **Grupo 1-A1** ou **1-A2** ou **2-B1** ou **2B-2** no Campus \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **auto declaro-me preto,**

**pardo ou indígena.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**Local**

**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**